



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 07 DE  
OUTUBRO DE 2019 - ATA Nº 32/2019**

Às treze horas do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Sergio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Magda Aparecida Kersul, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Lilian Gonçalves, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Álvaro Nôga, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro e Sueli Tomé da Ponte.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosa Maria Zuccaro, Sílvia Almeida Prado Andreoni e Maria da Conceição Batista.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, José Roberto Carolino, Sônia Aparecida Gindro, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivete Ribeiro, Sônia Maria Forster do Amaral, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Wilma Gomes S. Hernandez, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Bianca Bastos, Adalberto Martins, Ricardo Verta Ludovice, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães e Celso Peel.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Salvador Laurino, Sérgio Roberto Rodrigues, Regina Duarte e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

Ausente, por motivo de saúde, a Exma. Sra. Desembargadora Rosa Maria Villa.

Ausente, em razão de doação de sangue, o Exmo. Sr. Desembargador Marcos César Amador Alves.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente deu início à cerimônia de outorga da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário, no grau de Grã-Cruz, ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho, Dr. João Eduardo de Amorim, membro-nato.

De ordem da Exma. Sra. Presidente e Grã-Mestre da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 2ª Região, a Sra. Secretária da Ordem procedeu à leitura do Termo de Outorga da Comenda.

Após a condecoração, seguiu-se extensa salva de palmas.

Em seguida, pela Sra. Secretária foi constatada a presença de 54 (cinquenta e quatro) Desembargadores, número inferior ao quórum qualificado exigido para a abertura de sessão em que serão apreciadas propostas de alteração regimental que, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno correspondia a 59 (cinquenta e nove) Magistrados. Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Tribunal foi então determinada a retirada de pauta dos processos acima referidos, sendo mantidos os demais (artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno). Sua Excelência determinou, ainda, o registro dos processos retirados de pauta, a saber:

### **PROCESSO TRT/MA N° 0000326-51.2018.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de atualização do Regimento Interno, com a alteração do artigo 39, caput, §§ 1º e 5º desta norma, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere ao local de residência dos magistrados.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

### **PROCESSO TRT/MA N° 0000333-43.2018.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de atualização do Regimento Interno, com a alteração do artigo 46 desta norma, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere à aposentadoria de magistrados.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

### **PROCESSO TRT/MA N° 0000090-65.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – art. 8º, caput, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere ao poder de polícia do Tribunal.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

### **PROCESSO TRT/MA N° 0000092-35.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – parágrafos 3º e 4º do art. 26, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere ao afastamento para estudos de magistrados (fruição de férias e atuação como tutor na Escola Judicial).

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROCESSO TRT/MA N° 0000094-05.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – Art. 36, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere à convocação de juízes titulares de vara para atuar em 2ª instância.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000095-87.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – Arts. 150 e 152, a fim de adequar o texto regimental aos demais normativos vigentes no que se refere à Ação Rescisória.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000099-27.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de alteração regimental, a fim de adequar o texto regimental à previsão do agravo interno (art. 1021, CPC).

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000170-29.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – art. 72, inciso IV, para fins de ampliar a competência da Vice-presidência Judicial – despachar as petições, nos casos de urgência, nos processos do Tribunal Pleno e Órgão Especial.

**Requerente:** Exmo. Desembargador do Trabalho Vice Presidente Judicial, Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000174-66.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental, a fim de adequar o texto regimental no que se refere à instituição e funcionamento das cadeiras.

**Requerente:** Comissão de Regimento Interno deste E. Tribunal.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000190-20.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – art. 72, inc V, para fins de contemplar, expressamente, a competência da Vice-Presidência Judicial para apreciação dos pedidos de tutela de urgência exclusivamente na fase processual em que não se tem o relator sorteado.

**Requerente:** Exmo. Desemb. Trabalho Vice Presidente Judicial, Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000192-87.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – art. 72, inciso II para fins de ampliar a competência da Vice-Presidência Judicial – convocar e presidir as audiências de mediação em procedimentos conciliatórios pré-processuais.

**Requerente:** Exmo. Desemb. Trabalho Vice Presidente Judicial, Dr. Rafael E. Pugliese Ribeiro.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROCESSO TRT/MA N° 0000225-77.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental para regulamentar a distribuição de processos aos desembargadores que exercem cargo de direção e o exercício da jurisdição nas funções de conciliação e mediação em recursos de revista, precatórios e similares (art. 81, § 2º, inciso IV e art. 70, incisos XVII e XVIII).

**Requerente:** Exmo. Desembargador do Trabalho Dr. Fernando Álvaro Pinheiro.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000379-95.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Proposta de Alteração Regimental – (art. 58 e 61 para alteração de competências do Tribunal Pleno e órgão Especial e do art. 79, inciso VIII para ampliar o prazo para o Relator para 180 dias da data de envio dos autos ao Gabinete.

**Requerente:** Exmo. Desembargador do Trabalho Dr. Sérgio Pinto Martins.

A seguir, foi submetida ao Plenário a ata da sessão administrativa de 16 de setembro de 2019 (Ata nº 28/2019), que foi aprovada por unanimidade.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente comunicou ao Plenário que, tendo aceitado o pedido de desligamento da Comissão de Jurisprudência apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Eduardo Azevedo Silva, indicava para substituí-lo o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Verta Ludovice. Assim sendo, a indicação foi oficializada nos termos do artigo 182 do Regimento Interno.

Em seguida, Sua Excelência determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

**PROCESSO TRT/MA N° 0000108-86.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Reclamação Disciplinar

**Representante:** Corregedoria Regional do E. TRT da 2ª Região

**Representada:** Silza Helena Bermudes Bauman – Juíza do Trabalho Titular da 56ª VT/SP.

Houve sustentação oral do Ilmo. Sr. Luís Carlos Galho, inscrito na OAB/SP nº 187.417.

O Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal, votou pelo regular processamento da medida e consequente abertura de processo administrativo disciplinar, recomendando seja aplicada à MM. Juíza Silza Helena Bermudes Bauman, a pena de aposentadoria compulsória, com fulcro no artigo 35, II e 42, inciso V, da Lei Complementar nº 35/1979, 14 e 20, ambos do Código de Ética da Magistratura, 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal e dos artigos 3º, inciso V, e 7º, incisos I e III, da Resolução nº 135, de 13/07/2011, do Conselho Nacional de Justiça, com imediato afastamento de suas funções junto a 56ª Vara do Trabalho de São Paulo até a decisão final do processo administrativo disciplinar, nos moldes do artigo 15 da referida Resolução nº 135/2011, vinculando-a, de imediato à Corregedoria Regional para, sob fiscalização daquele Órgão, executar o trabalho de solução das pendências de julgamento ainda sob sua responsabilidade. Sucessivamente, caso o Tribunal Pleno deste Regional não entenda pela aplicação da pena de aposentadoria compulsória, que seja a conduta da Magistrada penalizada com a de disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço prevista no inciso IV do artigo 42 da LOMAN e inciso IV do artigo 3º da Resolução



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

135/2011 do CNJ, ou ainda, que seja aplicada a censura, nos termos do inciso II do artigo 42 da LOMAN e inciso II do artigo 3º da Resolução 135/2011 do CNJ.

Submetido ao Plenário, deliberou-se pelo exame, em primeiro lugar, da proposta de abertura de processo administrativo disciplinar.

Colhidos os votos, por maioria, foi determinado o regular processamento da medida e consequente abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Magda Aparecida Kersul e Jonas Santana de Brito, que votaram pelo arquivamento. Vencidos, também, o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Alves Teixeira, que votou pela nulidade do processado, e a Exma. Sra. Desembargadora Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, que votou pela conversão dos autos em diligência.

A seguir, foi submetido à deliberação do Plenário a medida proposta pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, relativa ao imediato afastamento da Exma. Sra. Representada de suas funções jurisdicionais. Colhidos os votos, foram apurados 28 (vinte e oito) votos pelo afastamento e 26 (vinte e seis) votos pelo não afastamento. Não tendo sido obtida a maioria absoluta que, para este julgamento, corresponde a 45 (quarenta e cinco) votos, a D. Magistrada Representada não será afastada de suas funções jurisdicionais.

Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente foi determinada a autuação e distribuição dentre os membros do E. Tribunal Pleno, sendo sorteada Relatora a Exma. Sra. Desembargadora Lycanthia Carolina Ramage.

### **PROCESSO TRT/MA N° 0000160-19.2018.5.02.0000**

**Assunto:** Aposentadoria

**Requerente:** Maria da Conceição Batista, Desembargadora do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da **Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Maria da Conceição Batista**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

### **PROCESSO PLENO N° 0000398-72.2017.5.020000**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado.

**Representante:** Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

**Representado:** Thereza Christina Nahas, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itapeverica da Serra.

**Interessado:** Anamatra - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

**Relator:** Desembargadora Lizete Belido Barreto Rocha

**Observação: Embargos de Declaração**

Por unanimidade, foram rejeitados os Embargos de Declaração opostos pela D. Representada, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentou divergência na fundamentação e negou provimento aos embargos.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Wilson Fernandes.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Abstiveram-se de votar, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, os Exmos. Srs. Desembargadores Rovirso Boldo, Ana Cristina Petinati, Marta Casadei Momezzo, Magda Aparecida Kersul, Francisco Jorge, Leila Chevtchuk, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga, Sônia Aparecida C. Mascaró Nascimento e Sueli Tomé da Ponte.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**